



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
ELABORAÇÃO DE REVISTA INFORMATIVA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001- 65, com sede na Av. Professor Zeferino, nº 991, bairro centro, cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro(a), maior, portador do CPF nº 567.769.420-72 e Carteira de Identidade nº 3057333373, residente e domiciliado na Av. Professor Zeferino, nº 1.642, Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul.

CONTRATADA: MARCIA SALETE CHAVES TADIOTO - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 27.076.458/0001-80, situada na Rua do Comércio, nº 620, AP 302, Centro, Tapejara- RS, neste ato representada por sua Diretora Sr^a Marcia Salete Chaves Tadioto, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1099407544, CPF nº 018.529.440-56, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 620, AP 302, Centro, na cidade de Tapejara- RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

I – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços para confecção de uma revista de prestação de contas da Prefeitura de São João da Urtiga, consistente na captação de informações, elaboração dos textos, revisão dos dados e revisão ortográfica, edição de fotos, criação de artes, diagramação, entrega do material pronto para a gráfica. A revista terá entorno de 30 páginas, podendo variar dependendo da definição dos conteúdos pela Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações da Contratada:

I – Reunião com a administração para levantamento das informações; Captação de informações com assessoria de comunicação; Elaboração dos textos, revisão dos dados e revisão ortográfica; Edição de fotos; Criação de artes; Diagramação de revista; Entrega material pronto para a gráfica.

II – Revista de Prestação de Contas da Prefeitura de São João da Urtiga com número de 30 páginas – pode variar para mais ou para menos páginas dependendo do que a Administração definir de conteúdos.

III – Será disponibilizado em arquivo fechado para a gráfica. Outro arquivo será disponibilizado para a assessoria de comunicação para ser usado na divulgação através da web em site, WhatsApp e redes sociais.

IV – Impressão fica de escolha da Administração. Pode ser apresentado orçamentos para impressão caso seja de interesse.

Av. Professor Zeferino, 991, Bairro Centro, CEP 99855-000 – São João da Urtiga/RS – (54) 3532 1122
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br – E-mail: licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

V – Cronograma de produção da Revista

Agosto - levantamento das informações

Setembro - Produção de notícias, revisão de dados com administração e revisão ortográfica

Outubro - Diagramação e revisão da diagramação

Outubro / Novembro - Aprovação e finalização

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores

I – Pela prestação dos serviços constantes na cláusula primeira a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 5.900,00 – cinco mil e novecentos reais.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

I – O pagamento do contrato será feito em duas vezes, sendo 50% do valor em trinta dias do início da prestação dos serviços e o restante na entrega final do material.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo

I – O prazo de vigência do presente contrato inicia-se em 14 de agosto e finda em 15 de novembro, podendo ser entregue antes do prazo final.

CLÁUSULA SEXTA – Das Disposições Gerais

I – Visando à prestação de interesses recíprocos quaisquer circunstâncias que possam caracterizar descumprimento dos termos deste Contrato, deverão ser objeto de notificação escrita, com prazo de 3 (três) dias para resposta para qualquer das partes.

II – As partes elegem o Foro da Comarca de Sananduva para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Dotação Orçamentária

I – As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto deste contrato serão atendidas por dotação orçamentária própria prevista na lei orçamentária.

E por estarem justos e acordados, celebram o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma a teor, para que surta seus jurídicos efeitos.

São João da Urtiga, 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

MARCIA SALETE CHAVES TADIOTO - MEI

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: